



**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS**

Em 7 de MARÇO de 2019

Suspender o jóquei **J.COELHO**, por tempo indeterminado, e proibir a sua entrada em todas as dependências do hipódromo enquanto perdurar a punição ora aplicada.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 07/03/2019